

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

N° 2951



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

- 1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)
- 2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)
- 3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)
- 4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Claudia Lelis Dep. Amália Santana Dep. Jair Farias - Vice-Pres. Dep. Elenil da Penha Dep. Ricardo Ayres - Pres. Dep. Prof. Júnior Geo Dep. Valderez Castelo Branco Dep. Olyntho Neto Dep. Leo Barbosa Dep. Vanda Monteiro

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Amélio Cayres Dep.Vilmar de Oliveira Dep. Ivorv de Lira Dep. Prof. Júnior Geo Dep. Issam Saado - Vice-Pres. Dep. Zé Roberto Lula Dep. Olyntho Neto Dep. Valderez Castelo Branco

Dep. Nilton Franco - Pres. Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATI-VISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Jair Farias Dep. Elenil da Penha Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres. Dep. Issam Saado Dep. Nilton Franco Dep. Valdemar Júnior Dep.Fabion Gomes - Pres. Dep. Ricardo Avres Dep. Vilmar de Oliveira Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Elenil da Penha - Pres. Dep. Valdemar Júnior Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres. Dep.Ricardo Ayres

Dep. Valderez Castelo Branco Dep. Olyntho Neto

Dep. Vilmar de Oliveira Dep. Amélio Cayres Dep. Zé Roberto Lula Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO. CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Issam Saado Dep. Amália Santana Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres. Dep. Vanda Monteiro Dep. Prof. Júnior Geo - Pres. Dep. Fabion Gomes Dep. Valderez Castelo Branco Dep. Luana Ribeiro Dep. Valdemar Júnior Dep. Gleydson Nato

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS SUPLENTES: MEMBROS EFETIVOS: Dep. Eduardo do Dertins Dep. Ivory de Lira Dep. Elenil da Penha Dep. Nilton Franco Dep. Issam Saado Dep. Zé Roberto Lula Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres. Dep. Vanda Monteiro Dep. Valderez Castelo Branco - Pres. Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Luana Ribeiro - Pres. Dep. Valderez Castelo Branco Dep. Cláudia Lelis Dep. Amália Santana Dep. Valdemar Júnior Dep. Gleydson Nato Dep. Prof. Júnior Geo Dep. Fabion Gomes Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres. Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTU-DOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas. **MEMBROS EFETIVOS:** MEMBROS SUPLENTES: Dep. Olvntho Neto Dep. Luana Ribeiro Dep. Léo Barbosa - Pres. Dep. Vilmar de Oliveira Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres. Dep. Ivorv de Lira Dep. Valdemar Júnior Dep. Glevdson Nato Dep. Zé Roberto Lula Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA **MULHER**

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Amália Santana - Pres. Dep. Claudia Lelis Dep. Ivory de Lira Dep. Eduardo do Dertins Dep. Luana Ribeiro Dep. Valderez Castelo Branco Dep. Nilton Franco Dep. Glevdson Nato

Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres. Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA. MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às tercas-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Claudia Lelis - Pres. Dep. Issam Saado Dep. Eduardo do Dertins Dep. Prof. Júnior Geo Dep. Jair Farias Dep. Valdemar Júnior Dep. Ricardo Ayres Dep. Fabion Gomes Dep. Vilmar de Oliveira Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUI-LOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES:

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO CEP 77003-905

Atos Legislativos

ANO XXX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº 418/2019

Determina a obrigatoriedade de um profissional Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de um Psicólogo nos plantões dos serviços de saúde e segurança pública.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

- Art. 1º Passa a ser obrigatória a presença de um profissional de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e de um psicólogo nos plantões dos serviços de saúde e segurança pública.
- Art. 2º O profissional Psicólogo deve ter formação em instituição regularmente reconhecida pelo MEC e capacitado para gerenciamento de crises no atendimento ao público.
- Art. 3º O profissional Intérprete de Libras deve ser habilitado em curso de instituição regularmente reconhecida pelo MEC e deve ter competência para realizar a interpretação das duas línguas de maneira simultânea ou consecutiva e proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS e Língua Portuguesa, com as seguintes atribuições:
 - I efetuar comunicação entre surdos e ouvintes; surdos e surdos; surdos e surdos-cegos; surdos-cegos e ouvintes, através da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Oral e viceversa;
 - II interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/ Língua Portuguesa, os relatos de pessoas com deficiência de audição e fala que procurarem esses serviços como forma de facilitar o atendimento;
- Art. 4º Além da habilitação definida, o exercício da profissão de intérprete de sinais deverá atender os seguintes requisitos:
 - I domínio da língua de sinais;
 - II conhecimento da comunidade surda e convivência com
 - III noções de linguística, de técnica de interpretação e bom nível de cultura;
 - IV habilitado na interpretação da língua oral, da língua de sinais, da língua escrita para a língua de sinais e da língua de sinais para a língua oral.
 - Art. 5º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Justificativa

A Libras, como qualquer outra língua, possui todos os componentes pertinentes às línguas orais, como gramática semântica, pragmática, sintaxe e outros elementos.

Trata-se de uma língua viva e autônoma, reconhecida pela comunidade científica como instrumental linguístico de poder e força.

Já a Psicologia é uma ciência humana que estuda o comportamento das pessoas, buscando analisar sentimentos como emoção, percepção, inteligência, aprendizagem e sensação.

Desta forma, entendemos que a presença destes dois profissionais nos atendimentos de Saúde e Segurança no serviço público é c um instrumento de extrema importância para diminuir as dificuldades relacionamento e de comunicação de pessoas surdas-mudas nas relações sociais.

Tanto nos atendimentos de Saúde quanto de Segurança, as pessoas precisam relatar com clarezas sintomas de algo que as esteja incomodando, no caso de atendimento em saúde, e relatar alguma ocorrência de que tenham sido vítimas, no caso de violação de seus direitos individuais e de segurança, o que na maioria das vezes causa ansiedade e dificuldade de expressão.

Por todas essas razões, estamos certos de contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2019.

DELEGADO RERISSON

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 434/2019

Dispõe sobre a utilização e inserção do símbolo da Pessoa com Visão Monocular, nas placas de atendimento prioritário e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

- Art. 1º Fica instituída a utilização do símbolo da "Visão Monocular" na forma do Anexo desta Lei.
- § 1º É obrigatória à colocação, de forma visível, do "Símbolo da Visão Monocular" em todos os locais públicos e privados do Estado do Tocantins, bem como a sua inserção nas placas que sinalizam o atendimento prioritário.
 - § 2º Entende-se por estabelecimentos privados:
 - I supermercados;
 - III farmácias;
 - IV bares;
 - V restaurantes;
 - VI estacionamentos;
 - VII instituições financeiras;
 - VIII lojas em geral; e
 - IX similares.
- Art. 2º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito no Estado, após seu enquadramento nas normas estabelecidas na ABNT para pessoas com deficiência visual, deverão, obrigatoriamente, afixar em local visível ao público o "Símbolo da Visão Monocular", próximo a todas as áreas de atendimento.
- § 1º Nenhum tipo de modificação ou alteração poderá ser implantado no símbolo, cujo modelo faz parte dos Anexos I e II desta Lei.
- § 2º É proibida a utilização do "Símbolo da Visão Monocular", para outras finalidades que não seja a de identificar, assinalar ou indicar local ou serviço habilitado ao uso de pessoas com deficiência visual monocular.
- Art. 3º É facultada a utilização do "Símbolo da Visão Monocular" nos veículos quando conduzidos por pessoas com deficiência visual monocular, desde que não interfiram nas áreas envidraçadas indispensáveis à dirigibilidade do veículo, objetivando facilitar a identificação do condutor pelos demais usuários da via e agentes da autoridade de trânsito nas ações de orientação e de fiscalização, devendo ser afixado no vidro traseiro ou dianteiro, e/ou em outro local conforme regulamentação do órgão estadual de trânsito.

- **Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará o estabelecimento sofrer sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, a contar de sua vigência.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O objetivo da presente propositura é igualar as pessoas com Visão Monocular aos demais beneficiários do atendimento prioritário.

A visão monocular é caracterizada pela capacidade de uma pessoa conseguir olhar apenas através de um olho, possuindo, com isso, noção de profundidade limitada, redução de campo periférico. Além disso, várias pessoas possuem déficit visual no seu único olho vidente.

Essa pessoa apresenta dificuldades devido ao desequilíbrio provocado pela falta, ou seja, à limitação de sua noção de distância de profundidade e de espaço, comprometendo a sua coordenação motora, o que dificulta ter um equilíbrio considerado normal.

Isso acarretará também em outras dificuldades e consequências, como andar em locais com obstáculos altos e baixos, andar numa rua que contém buracos, colidir com outras pessoas numa rua, dificuldades para pegar um ônibus no ponto (pela dificuldade em ver o trajeto e destino final do veículo), necessitando, muitas vezes, do auxílio de outras pessoas.

Além dessas barreiras urbanísticas, temos também as barreiras arquitetônicas, que diz respeito aos prédios públicos ou privados, normalmente abertos ao público, que não possuem elevadores e rampas, contendo somente uma escada; Em relação à barreira atitudinal, a pessoa que é monocular encontra grande dificuldade em conseguir uma vaga de emprego, por exemplo, se ela tem o seu olho cego estufado, faz uso de prótese, olho torto e todo branco ou possui cicatriz.

Tudo isso compromete a obter uma vaga de emprego, devido à aparência negativa diante das exigências dos padrões de beleza, sobretudo para quem tem que lidar diretamente com o público, sendo descartado da vaga pelo empregador por não estar qualificado de acordo com as exigências do cargo.

Ou seja, características do preconceito e discriminação que estão intrinsecamente relacionados às barreiras atitudinais. Se não houvesse a barreira atitudinal, com certeza não existiria as outras barreiras, como: a urbanística, arquitetônica, da comunicação, do transporte, as tecnológicas, dentre outras. Por que não existiria? Porque as pessoas teriam consciência da importância de se ter tecnologias acessíveis, ruas e calçadas padronizadas e adequadas, para que as pessoas pudessem transitar, seja ela pessoa com deficiência, seja ela uma pessoa idosa, seja ela uma mulher grávida ou com uma criança de colo, ou até mesmo uma mulher que está carregando seu filho ou sua filha em um carrinho de bebê.

A acessibilidade é importante para todas as pessoas, independentemente de ter deficiência ou não. E no caso de pessoas com cegueira total, baixa visão ou com deficiência monocular, que já tem um comprometimento da sua visão no único olho que enxerga, mesmo que esse comprometimento não seja considerado ainda de baixa visão, necessitará de auxílios que lhe ajudarão a transitar em diversos lugares de forma segura.

Destaca-se que é competência comum dos Estados, da União, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência, conforme mandamento do artigo 23, II da Constituição Federal.

A Lei Estadual nº 3.105 de 2016, classificada como deficiência visual a visão monocular. E, em seu Parágrafo único, assegura à pessoa com visão monocular os mesmos direitos e garantias assegurados aos deficientes com cegueira total.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Tocantins – COEDE/TO, através da Resolução Nº 8, de 20 de novembro de 2018, Art. RECOMENDAR a toda administração pública, direta e indireta, bem como a esfera privada, que sejam ampliados às pessoas com visão monocular os mesmos direitos assegurados àquelas que apresentam deficiência, todos os direitos conferidos às pessoas com deficiência previstos na Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo - Decreto nº 6.949/2009, na Lei nº 7.853/1989, Lei Estadual nº 3.105/2016 e nos demais diplomas legais pertinentes, especialmente a prioridade no atendimento.

Por isso faz-se necessária à inclusão do símbolo, em todas as placas, sinalizações ou indicativos de prioridade para aqueles que possuem a deficiência, seja criança ou adulto, para garantir o direito ao atendimento prioritário dessas pessoas da mesma maneira que qualquer outra pessoa caracterizada com deficiência.

Esta Lei servirá também como parte de um pleno processo de conscientização da população sobre o problema, uma vez que as próprias pessoas acometidas pela visão monocular e familiares, geralmente, desconhecem o direito de integrarem as filas preferenciais.

O presente Projeto, sendo aprovado, institui um importante mecanismo de garantia do direito das pessoas com Visão Monocular, de serem tratadas e diferenciadas como pessoas com deficiência.

Ao mesmo tempo faz-se necessário promover a conscientização da população em geral sobre a existência dessa realidade, assegurando o respeito e o tratamento adequado para estas pessoas, as quais também fazem parte da grande comunidade de pessoas com deficiência em nosso Estado.

Neste sentido apresentamos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, em 5 de dezembro de 2019.

VANDA MONTEIRO

Deputada Estadual

ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2019

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores efetivos do Poder Legislativo.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e nos termos dos arts. 23, inciso X, 254 e 255, do Regimento Interno, da Resolução nº 344, de 8 de maio de 2019 e da Lei nº 3.470, de 27 de maio de 2019,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Os servidores efetivos do Poder Legislativo são enquadrados conforme Anexo Único a este Ato, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 1º da Lei nº 3.470, de 27 de maio de 2019 e ao art. 37 da Resolução nº 344, de 8 de maio de 2019.
- **Art. 2º** O dispêndio orçamentário-financeiro de que resulte as alterações impostas por este Ato será concedido nos seguintes termos:
 - I 2/3 (dois terços) no mês de janeiro de 2020; e
 - II 1/3 (um terço) no mês de janeiro de 2021.

Parágrafo único – o montante relativo ao 1/3 (um terço), do período de janeiro a dezembro de 2020 e respectivas verbas, será pago, sem acréscimos financeiros, em 10 (dez) parcelas, a partir de janeiro de 2021.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reunião da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

Deputado NILTON FRANCO

2º Vice Presidente

Deputado JORGE FREDERICO Deputado CLEITON CARDOSO

1º Secretário

2º Secretário

Deputada VANDA MONTEIRO Deputada AMÁLIA SANTANA 3º Secretária 4º Secretária

ANEXO ÚNICO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 08/2019

Matrícula	Servidor	Cargo	Classe /Padrão
298	ACACIA MARIA TORRES GOMES	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 48
225	ACILON PEREIRA DE ANDRADE	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 46
403	ADALBERTO ARRUDA ALENCAR	AGENTE LEGISLATIVO	G 42
1	ADAO NILSON ALVES GOMES	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 47
129	ADILSON DOMINGOS DA CRUZ	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 48
814	ADRIANE CALDAS DOS SANTOS	ANALISTA LEGISLATIVO	G 38
355	ALCIDES CARNEIRO LOPES	AGENTE LEGISLATIVO	H 44
742	ALDERI JOSE RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	AGENTE LEGISLATIVO	F 36
793	ALESSANDRA LIMA DIAS MASCARENHAS	TÉCNICO LEGISLATIVO	G 39
346	ALEX SANTOS NERES	AGENTE LEGISLATIVO	I 52

LEGISLATIVO 0.39	797	ALVARO NUNES PRESTES	ANALISTA	
299 AMAURI PONSEA DE MIRANDA LEGISLATIVO 148				G 39
145 145			LEGISLATIVO	H 48
365 ANA LUCIA CORDERO DE CARVALHO				H 45
195			LEGISLATIVO	I 51
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA ALVES	365	ANA LUCIA CORDEIRO DE CARVALHO	LEGISLATIVO	H 48
ANA MARIA GORE IE CARJOSO DA SILVA	4	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA ALVES	LEGISLATIVO	H 48
1-33	312	ANA MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA	LEGISLATIVO	G 42
198 ANTONIO CARIOS LYSINE LEGISLATIVO H 44	353	ANTONIO BATISTA DOS ANJOS	LEGISLATIVO	H 44
198 ANTONIO FERREIRA FILHO	348	ANTONIO CARLOS LYSIKE	LEGISLATIVO	H 44
ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR 142 ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR 143 ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS 144 ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMÍGA 145 ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMÍGA 146 ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMÍGA 146 ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMÍGA 147 ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMÍGA 148 LEGISLATIVO 149 LEGISLATIVO 140 ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMÍGA 140 ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMÍGA 141 ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMÍGA 142 LEGISLATIVO 143 ARSENIA PINHEIRO FONSECA 144 LEGISLATIVO 145 ARSENIA PINHEIRO FONSECA 145 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 147 BERNARDINA LOPES 146 LEGISLATIVO 147 LEGISLATIVO 148 AMALISTA 147 LEGISLATIVO 148 AGENTE 149 LEGISLATIVO 140 CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA 140 CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR 141 LEGISLATIVO 142 LEGISLATIVO 143 AGENTE 144 LEGISLATIVO 145 AGENTE 146 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 147 TECNICO 148 LEGISLATIVO 149 CARLOS ROBERTO PREHL 140 CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA 140 CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA 141 LEGISLATIVO 142 LEGISLATIVO 144 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 147 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 147 LEGISLATIVO 148 LEGISLATIVO 149 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES 140 LEGISLATIVO 141 LEGISLATIVO 144 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 147 LEGISLATIVO 148 LEGISLATIVO 149 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES 140 LEGISLATIVO 141 LEGISLATIVO 144 LEGISLATIVO 145 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 147 LEGISLATIVO 148 LEGISLATIVO 149 CLETION PEREIRA DOS SANTOS 140 LEGISLATIVO 140 LEGISLATIVO 141 LEGISLATIVO 141 LEGISLATIVO 142 LEGISLATIVO 143 AGENTE 144 LEGISLATIVO 145 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 147 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 147 LEGISLATIVO 147 LEGISLATIVO 148 LEGISLATIVO 149 CLETION PEREIRA DOS SANTOS 140 LEGISLATIVO 141 LEGISLATIVO 144 LEGISLATIVO 145 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 147 LEGISLATIVO 148 LEGISLATIVO 149 CLETION PEREIRA DOS SANTOS 140 LEGISLATIVO 140 LEGISLATIVO 141 LEGISLATIVO 144 LEGISLATIVO 145 LEGISLATIVO 146 LEGISLATIVO 147 LEGISLATIVO 148 LEGISLATIVO 149 LEGISLATIVO 140	198	ANTONIO FERNANDES FILHO	LEGISLATIVO	I 52
ANTONIO LOPES BRACA JUNIOR	333	ANTONIO FERREIRA FILHO	LEGISLATIVO	H 45
ANTONIO MIBEIRO DOS SANTOS	142	ANTONIO LOPES BRAGA JUNIOR	LEGISLATIVO	H 48
ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA 88 ARQUIMAR COELHO DA LUZ 165 ARSENIA PINHEIRO FONSECA 165 ARSENIA PINHEIRO FONSECA 165 ARSENIA PINHEIRO FONSECA 165 ARSENIA PINHEIRO FONSECA 166 LEGISLATIVO 17 BERNARDINA LOPES 166 LEGISLATIVO 17 BERNARDINA FLIEGNER 167 CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA 168 LEGISLATIVO 169 CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA 169 CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA 160 LEGISLATIVO 17 LEGISLATIVO 181 CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR 181 CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR 181 CARLOS ROBERTO PREHL 182 LEGISLATIVO 183 CARLOS ROBERTO PREHL 183 CARLOS ROBERTO PREHL 185 LEGISLATIVO 185 LEGISLATIVO 186 LEGISLATIVO 186 CARLOS ROGERIO LEAO 186 LEGISLATIVO 187 CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA 180 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES 183 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES 184 CLEUDIA ALVES DOS SANTOS 185 LEGISLATIVO 184 CLEUTON PEREIRA DOS SANTOS 186 CLEUTON PEREIRA DOS SANTOS 186 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA 180 CUESIMAR COUTO PEREIRA 1810 COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA 1810 COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA 1811 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1812 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1813 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1814 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1815 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1816 LEGISLATIVO 1817 DOMINGAS LIRA DOS REIS 291 CYNARA AMORIM GUIMARAES 186 LEGISLATIVO 1810 COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA 1811 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1820 LEGISLATIVO 1830 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1851 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1851 LEGISLATIVO 1810 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1811 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1812 LEGISLATIVO 1813 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1814 LEGISLATIVO 1815 CRISTIANO 1815 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1816 LEGISLATIVO 1817 DOMINGAS LIRA DOS REIS 1816 LEGISLATIVO 1817 DOMINGAS LIRA DOS REIS 281 LEGISLATIVO 1818 LEGISLATIVO 1818 LEGISLATIVO 1819 LEGISLATIVO 1819 LEGISLATIVO 1819 LEGISLATIVO 1819 LEGISLATIVO 1819 LEGISLATIVO 1810 LEGISLATIVO 1810 LEGISLATIVO 1810 LEGISLATIVO 1810 LEGISLA	263	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	LEGISLATIVO	H 48
ARQUIMAR COLLHO DA LUZ LEGISLATIVO ANALISTA G 42 ANALISTA SOZ BENHUR DE OLIVEIRA SOUZA TÉCNICO TÉCNICO TÉCNICO TÉCNICO TÉCNICO AGENTE LEGISLATIVO AGENTE LEGISLATIVO AGENTE LEGISLATIVO AGENTE LEGISLATIVO H 43 AGENTE LEGISLATIVO H 43 AGENTE LEGISLATIVO H 45 AGENTE LEGISLATIVO AGENTE LEGISLATIVO H 45 AGENTE LEGISLATIVO TÉCNICO LEGISLATIVO CARLOS ROBERIO DA SILVA JUNIOR P CARLOS GOMES MATIAS AGENTE LEGISLATIVO TÉCNICO LEGISLATIVO TÉCNICO LEGISLATIVO H 47 AGENTE LEGISLATIVO TÉCNICO LEGISLATIVO H 47 AGENTE LEGISLATIVO H 46 CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA LEGISLATIVO H 46 CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA LEGISLATIVO TÉCNICO LEGISLATIVO H 46 AGENTE LEGISLATIVO H 46 AGENTE LEGISLATIVO H 46 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES TÉCNICO LEGISLATIVO H 46 AGENTE LEGISLATIVO H 47 AGENTE LEGISLATIVO H 46 AGENTE LEGISLATIVO H 47 AGENTE LEGISLATIVO H 46 AGENTE LEGISLATIVO H 47 AGENTE LEGISLATIVO H 47 AGENTE LEGISLATIVO H 46 AGENTE LEGISLATIVO H 47 AGENTE LEGISLATIVO H 46 AGENTE LEGISLATIVO G 39 AGENTE LEGISLATIVO G 39 AGENTE LEGISLATIVO G 39 AGENTE LEGISLATIVO G 39 AGENTE LEGISLATIVO AGENTE LEGISLATIVO H 46 AGENTE LEGISLATIVO G 37 AGENTE LEGISLATIVO AGENTE LEGISLATIVO H 46 AGENTE LEGISLATIVO G 37 AGENTE LEGISLATIVO G 37 AGENTE LEGISLATIVO G 37 AGENTE LEGISLATIVO H 46 AGENTE LEGISLATIVO H 47 AGENTE LEGISLATIVO H 48 AGENTE LEGISLATIVO H 49 CLEITON PEREIRA DOS SANTOS LEGISLATIVO H 40 AGENTE LEGISLATIVO H 40	744	ARMANDO SOARES DE CASTRO FORMIGA	LEGISLATIVO	G 40
165 ARSENA PINHERIO FUNSELA LEGISLATIVO G. 42	88	ARQUIMAR COELHO DA LUZ		H 46
BENHUR DE OLIVEIRA SOUZA LEGISLATIVO G. 40	165	ARSENIA PINHEIRO FONSECA		G 42
AGENTE LEGISLATIVO H 43 329 CARLA ADRIANA FLIEGNER LEGISLATIVO H 45 467 CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA LEGISLATIVO G 42 813 CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR LEGISLATIVO F 33 9 CARLOS GOMES MATIAS LEGISLATIVO H 44 799 CARLOS ROBERTO PREHL TÉCNICO LEGISLATIVO G 39 261 CARLOS ROBERTO PREHL LEGISLATIVO H 47 10 CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA LEGISLATIVO H 46 465 CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA LEGISLATIVO H 46 396 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES LEGISLATIVO H 47 222 CLEIDA ALVES DOS SANTOS LEGISLATIVO H 47 364 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA LEGISLATIVO G 39 282 CLEIDA ALVES DOS SANTOS LEGISLATIVO H 46 465 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES LEGISLATIVO H 47 364 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA LEGISLATIVO G 39 365 CLAYTON CRISTUS RODRIGUES LEGISLATIVO G 39 366 CLAUDIA DOS SANTOS LEGISLATIVO G 39 367 CLEITON PEREIRA DOS SANTOS LEGISLATIVO G 39 368 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA LEGISLATIVO G 39 369 CLOVIS SARAIVA JUNIOR AGENTE LEGISLATIVO G 39 360 CLOVIS SARAIVA JUNIOR LEGISLATIVO G 37 361 CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS LEGISLATIVO G 31 362 CLOVIS SARAIVA JUNIOR LEGISLATIVO G 41 363 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO LEGISLATIVO G 41 364 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA LEGISLATIVO G 41 365 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO LEGISLATIVO G 38 366 CLAVIS SARAIVA JUNIOR LEGISLATIVO G 38 367 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO LEGISLATIVO G 38 368 CRENTE LEGISLATIVO G 38 369 CLOVIS SARAIVA DE FREITAS LEGISLATIVO G 38 360 CURVAR AMORIM GUIMARAES LEGISLATIVO G 38 361 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO LEGISLATIVO G 38 361 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO LEGISLATIVO G 38 362 CLOVIS SARAIVA DOS REIS LEGISLATIVO G 38 363 DURVAL RIBEIRO COSTA LEGISLATIVO H 44 364 LEGISLATIVO H 44 452 LEGISLATIVO H 48 465 CLEUSIMAR CASSIA DE FREITAS LEGISLATIVO H 48 466 CERCENTE LEGISLATIVO H 48 466 CERCENTE LEGISLATIVO H 48 467 CRENTE LEGISLATIVO H 48 467 CRENTE LEGISLATIVO H 48 468 CERCENTE LEGISLATIVO H 48 469 CELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA LEGISLATIVO H 48 460 ELMER ELGENICORAGA DA SILVA SOUZA LEGISLATIVO H 48	502	BENHUR DE OLIVEIRA SOUZA		G 40
467 CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA 467 CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA 813 CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR 9 CARLOS GOMES MATIAS 1 LEGISLATIVO 9 CARLOS ROBERTO PREHL 1 EGISLATIVO 10 CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA 465 CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA 1 LEGISLATIVO 1 LEGISLATIVO 466 CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA 1 LEGISLATIVO 1 LEGISLATIVO 1 H 46 1 LEGISLATIVO 4 H 47 2 LEGISLATIVO 4 H 46 1 LEGISLATIVO 4 H 47 4 LEGISLATIVO 4 H 46 1 LEGISLATIVO 4 H 47 4 LEGISLATIVO 4 H 46 1 LEGISLATIVO 4 H 47 4 LEGISLATIVO 4 H 47 4 LEGISLATIVO 4 H 48 1 LEGISLATIVO 4 H 49 1 LEGISLATIVO 4 H 40 1 LEGISLATIVO 4 LEGISLATIVO 4 H 40 4 LEGISLATIVO 4 LEGISLATIVO 4 H 40 4 LEGISLATIVO 4 LEGISLATIVO 4 H 40 4 LEGISLATIVO 4 LEGISLATIVO 4 LEGISLATIVO 4 LEGISLATIVO 4 LEGISLATIVO 5 LEGISLATIVO 6 J 14 5 LEGISLATIVO 5 LEGISLATIVO 6 J 17 6 LEGISLATIVO 6 J 18 1 CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS 1 LEGISLATIVO 1 LEGISLATIVO 6 J 18 1 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1 LEGISLATIVO 1 LEGISLATIVO 1 LEGISLATIVO 6 J 18 1 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1 LEGISLATIVO 1	7	BERNARDINA LOPES		H 43
AGENTE LEGISLATIVO G 42	329	CARLA ADRIANA FLIEGNER		H 45
9 CARLOS EQUENIO DA SILVA JUNIOR 19 CARLOS GOMES MATIAS 1 EGISLATIVO 1 44 799 CARLOS ROBERTO PREHL 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 1 H 44 799 CARLOS ROGERIO LEAO 261 CARLOS ROGERIO LEAO 10 CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA 10 CLAUDIA DOS SANTOS DE BARROS PEREIRA 1 LEGISLATIVO 1 H 46 10 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES 1 EGISLATIVO 1 H 47 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 1 H 47 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 1 H 47 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 1 H 48 1 AGENTE 1 LEGISLATIVO 1 H 46 1 AGENTE 1 LEGISLATIVO 1 H 46 1 AGENTE 1 LEGISLATIVO 1 H 46 1 AGENTE 1 LEGISLATIVO 1 G 37 8 20 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 1 LEGISLATIVO 2 LEGISLATIVO 3 AGENTE 1 LEGISLATIVO 3 AGENTE 1 LEGISLATIVO 3 AGENTE 1 LEGISLATIVO 4 H 43 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 4 H 43 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 4 H 43 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 4 H 44 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 4 H 45 2 DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS 1 LEGISLATIVO 4 H 44 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 4 H 44 4 GENTE 4 LEGISLATIVO 4 H 45 4 GENTE 4 LEG	467	CARLOS AUGUSTO CERQUEIRA MOREIRA		G 42
PO CARLOS GOMES MATIAS LEGISLATIVO H 44 TÉCNICO LEGISLATIVO G 39 261 CARLOS ROGERIO LEAO TÉCNICO LEGISLATIVO H 47 10 CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA 465 CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA 466 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES LEGISLATIVO H 46 396 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES LEGISLATIVO G 39 282 CLEIDA ALVES DOS SANTOS LEGISLATIVO H 46 149 CLEITON PEREIRA DOS SANTOS LEGISLATIVO H 46 149 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA 820 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 810 COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA 12 CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS LEGISLATIVO H 43 753 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 811 CRISTINA PRESTES LEGISLATIVO G 37 821 DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS LEGISLATIVO G 37 821 DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS LEGISLATIVO G 37 821 DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO G 41 TÉCNICO LEGISLATIVO G 37 811 CRISTINA PRESTES LEGISLATIVO G 37 812 CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS LEGISLATIVO G 37 813 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 814 AGENTE LEGISLATIVO G 37 817 AGENTE LEGISLATIVO G 37 818 LEGISLATIVO G 37 819 CYNARA AMORIM GUIMARAES LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO G 37 810 COSMO SANTOS LEGISLATIVO G 37 811 CRISTINA PRESTES LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO G 37 811 CRISTINA PRESTES LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO G 37 811 CRISTINA PRESTES LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO G 37 811 CRISTINA PRESTES LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO G 37 811 CRISTINA PRESTES LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO G 38 4GENTE LEGISLATIVO H 44 17 DOMINGAS LIRA DOS REIS LEGISLATIVO H 44 17 DOMINGAS LIRA DOS REIS LEGISLATIVO H 44 18 LEGISLATIVO H 48 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS LEGISLATIVO H 48 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS LEGISLATIVO H 48 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS LEGISLATIVO H 48 10 LEGISLATIVO H 48 10 LEGISLATIVO H 48 11 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 12 LEGISLATIVO H 48 13 DEBORA RIBEIRO COSTA LEGISLATIVO H 48 14 LEGISLATIVO H 48 15 LEGISLATIVO H 48 16 LEGISLATIVO H 48 17 ECNICO LEGISLATIVO H 48 17 ECNICO LEGISLATIVO H 48	813	CARLOS EUGENIO DA SILVA JUNIOR		F 33
261 CARLOS ROBERTO PREHL 261 CARLOS ROGERIO LEAO 261 CARLOS ROGERIO LEAO 262 TÉCNICO 10 CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA 465 CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA 465 CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA 396 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES 1 EGISLATIVO 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 1 H 46 396 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES 1 LEGISLATIVO 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 1 H 47 523 CLAYTON CRISTUS RODRIGUES 2 CLEIDA ALVES DOS SANTOS 3 AGENTE 1 LEGISLATIVO 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 5 34 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 5 34 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 6 37 8 20 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 1 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 6 38 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 6 37 8 11 CRISTINA PRESTES 1 LEGISLATIVO 6 37 8 11 CRISTINA PRESTES 2 LEGISLATIVO 6 38 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 6 37 8 11 CRISTINA PRESTES 2 LEGISLATIVO 6 37 8 11 CRISTINA PRESTES 2 LEGISLATIVO 6 38 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 6 37 8 11 CRISTINA PRESTES 2 LEGISLATIVO 6 38 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 6 37 8 11 CRISTINA PRESTES 2 LEGISLATIVO 6 38 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 6 38 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 6 37 8 11 CRISTINA PRESTES 1 LEGISLATIVO 6 38 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 6 38 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 6 38 4 AGENTE 1 LEGISLATIVO 6 42 7 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 7 TÉCNICO 1 LEGISLATIVO 8 14 8 14 15 DOMINGAS LIRA DOS REIS 1 LEGISLATIVO 1 H 44 1 TECNICO 1 LEGISLATIVO 1 H 48 1 TECNICO 1 LEGISLATI	9	CARLOS GOMES MATIAS		H 44
LEGISLATIVO	799	CARLOS ROBERTO PREHL		G 39
CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA	261	CARLOS ROGERIO LEAO		H 47
465 CLAUDIANZE NERIS DE BARROS PEREIRA 396 CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES EGISLATIVO 523 CLAYTON CRISTUS RODRIGUES CLEIDA ALVES DOS SANTOS LEGISLATIVO 149 CLEITON PEREIRA DOS SANTOS CLEUSIMAR COUTO PEREIRA 364 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA 365 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 820 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 810 COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA 12 CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS 12 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 811 CRISTINA PRESTES ANALISTA LEGISLATIVO 4 GENTE LEGISLATIVO G 37 821 CYNARA AMORIM GUIMARAES 291 CYNARA AMORIM GUIMARAES 291 CYNARA AMORIM GUIMARAES 292 DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS 202 DEVANIRA CASSIA DE FREITAS 303 DURVAL RIBEIRO COSTA 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS 204 ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI 205 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 816 ELMER ELIGENLATIVO 1 H 48 827 TÉCNICO LEGISLATIVO 1 H 48 1 TÉCNICO	10	CHARLES ANTONIO MARTINS ROCHA		H 46
CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES LEGISLATIVO H 47	465	CLAUDENIZE NERIS DE BARROS PEREIRA		H 46
282 CLEIDA ALVES DOS SANTOS 282 CLEIDA ALVES DOS SANTOS 149 CLEITON PEREIRA DOS SANTOS 264 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA 265 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 265 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 266 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA 266 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA 267 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 268 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA 269 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 260 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 260 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 260 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 260 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 261 CEGISLATIVO 261 CEGISLATIVO 262 GABENTE 263 LEGISLATIVO 263 CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS 261 CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS 262 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 263 AGENTE 263 LEGISLATIVO 264 AGENTE 265 LEGISLATIVO 265 AGENTE 266 LEGISLATIVO 276 AGENTE 277 LEGISLATIVO 277 BALLISTA 278 AGENTE 279 LEGISLATIVO 270 DEVANIRA CASSIA DE FREITAS 270 DOMINGAS LIRA DOS REIS 271 CYNARA AMORIM GUIMARAES 272 DEVANIRA CASSIA DE FREITAS 273 AGENTE 274 LEGISLATIVO 275 AGENTE 276 LEGISLATIVO 277 ANALISTA 277 LEGISLATIVO 278 ANALISTA 279 LEGISLATIVO 280 DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO 281 AGENTE 282 LEGISLATIVO 283 AGENTE 283 LEGISLATIVO 284 ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI 285 LEGISLATIVO 286 LEGISLATIVO 286 LEGISLATIVO 286 LEGISLATIVO 286 LEGISLATIVO 287 LEGISLATIVO 488 LEGISLATIVO 489 LEGISLATIVO 489 LEGISLATIVO 489 LEGISLATIVO 480 LEGISLATIV	396	CLAUDIA DOS SANTOS DOURADO GUIMARAES		H 47
LEGISLATIVO H 46 149 CLEITON PEREIRA DOS SANTOS 149 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA 364 CLEUSIMAR COUTO PEREIRA 160 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 170 CLOVIS SARAIVA JUNIOR 1810 COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA 1810 COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA 1811 CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS 1811 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1811 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO 1811 CRISTINA PRESTES 1811 CRISTINA PRESTES 1811 CYNARA AMORIM GUIMARAES 1821 DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS 1821 DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS 1821 DEMORAISA DE FREITAS 1821 DEMORAISA DOS REIS 1822 DEVANIRA CASSIA DE FREITAS 1833 DURVAL RIBEIRO COSTA 1844 AGENTE 1856 LEGISLATIVO 1856 FI MER ELIGANDO H 48 1850 LEGISLATIVO 1850 AGENTE 185	523	CLAYTON CRISTUS RODRIGUES		G 39
CLEITON PEREIRA DOS SANTOS LEGISLATIVO F 34	282	CLEIDA ALVES DOS SANTOS		H 46
SOUND CLEUSIMAR COUTO PEREIRA LEGISLATIVO G 37	149	CLEITON PEREIRA DOS SANTOS		F 34
REGISLATIVO G 41	364	CLEUSIMAR COUTO PEREIRA		G 37
COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA LEGISLATIVO G 38	820	CLOVIS SARAIVA JUNIOR		G 41
12 CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS LEGISLATIVO H 43 753 CRISTIANO RIBEIRO NOLETO RITTO AGENTE LEGISLATIVO G 37 811 CRISTINA PRESTES LEGISLATIVO G 38 291 CYNARA AMORIM GUIMARAES LEGISLATIVO H 44 821 DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS DEVANIRA CASSIA DE FREITAS DOMINGAS LIRA DOS REIS 17 DOMINGAS LIRA DOS REIS DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO 18 AGENTE LEGISLATIVO H 44 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS DURVAL RIBEIRO COSTA 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS LEGISLATIVO H 48 20 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA RIGHT LEGISLATIVO H 48 806 ELMER FLIGENIO GRAFE LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48	810	COSMO ALVES DE SOUSA E SILVA		G 38
REGISLATIVO G 37	12	CRISTIANI NOGUEIRA DE ASSIS		H 43
291 CYNARA AMORIM GUIMARAES 291 CYNARA AMORIM GUIMARAES 291 CYNARA AMORIM GUIMARAES 292 DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS 202 DEVANIRA CASSIA DE FREITAS 203 DEVANIRA CASSIA DE FREITAS 204 DEVANIRA CASSIA DE FREITAS 205 DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO 206 DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO 207 DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO 208 DURVAL RIBEIRO COSTA 209 DURVAL RIBEIRO COSTA 200 DURVAL RIBEIRO COSTA 200 DURVAL RIBEIRO COSTA 201 DURVAL RIBEIRO COSTA 202 ELIZABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI 203 DURVAL RIBEIRO COSTA 204 ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI 205 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 206 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 207 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 208 ELIKABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 209 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 200 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 200 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 200 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 201 TÉCNICO 107 LEGISLATIVO 108 H 48 TÉCNICO 109 LEGISLATIVO 109 109 LEGISLATIVO	753	CRISTIANO RIBEIRO NOLETO		G 37
291 CYNARA AMORIM GUIMARAES LEGISLATIVO H 44 821 DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS 202 DEVANIRA CASSIA DE FREITAS LEGISLATIVO H 44 17 DOMINGAS LIRA DOS REIS 302 DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO 303 DURVAL RIBEIRO COSTA 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS 20 ELIZABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI 20 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 806 ELMER FLIGENIO GRAFE LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48	811	CRISTINA PRESTES		G 38
DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS LEGISLATIVO F 36	291	CYNARA AMORIM GUIMARAES		H 44
202 DEVANIRA CASSIA DE FREITAS LEGISLATIVO H 44 17 DOMINGAS LIRA DOS REIS 302 DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO 303 DURVAL RIBEIRO COSTA 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS 294 ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI 20 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 806 EL MER ELIGENIO GRAFE LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48	821	DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS		F 36
17 DOMINGAS LIKA DOS REIS LEGISLATIVO F 34 302 DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO 363 DURVAL RIBEIRO COSTA 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS 294 ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI 294 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA 806 EL MER ELIGENIO GRAFE LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO	202	DEVANIRA CASSIA DE FREITAS		H 44
302 DUAR I E BATISTA DO NASCIMENTO LEGISLATIVO G 42 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS 294 ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI 20 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA EL MER ELIGENIO GRAFE CEGISLATIVO H 48 TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO	17	DOMINGAS LIRA DOS REIS		F 34
363 DURVAL RIBEIRO COSTA TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS 294 ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI 20 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 806 EL MER ELIGENIO GRAFE TÉCNICO	302	DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO	ANALISTA	G 42
19 ELIANE BARBOSA MASCARENHAS AGENTE LEGISLATIVO H 46 294 ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI EGISLATIVO H 48 20 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 806 EL MER ELIGENIO GRAFE TÉCNICO	363	DURVAL RIBEIRO COSTA	TÉCNICO	H 48
294 ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 20 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 806 EL MER ELIGENIO GRAFE TÉCNICO	19	ELIANE BARBOSA MASCARENHAS	AGENTE	
20 ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA TÉCNICO LEGISLATIVO H 48 806 EL MER ELIGENIO GRAFE TÉCNICO	294	ELISABETE MARIA PASCHOAL FREGONESI	TÉCNICO	
806 FLMER ELIGENIO GRAFE TÉCNICO	20	ELIZABETE GONZAGA DA SILVA SOUZA	TÉCNICO	
LEUISLATIVO G 40	806	ELMER EUGENIO GRAFF		G 40

786	ELPIDIO FERREIRA LOPES	ANALISTA	C 40
427	ERENEIDE BARBOSA DA SILVA	LEGISLATIVO AGENTE	G 40
815	ESPEDITO DE SOUZA LEAO JUNIOR	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 45
296	EVANDRO GOMES SOBRINHO	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 40
759	EVANDRO RICARDO BARALDI JUNIOR	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 48
737	FABIO DA SILVA SANTOS	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 40
137	FABIO NAZARENO MOTA	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 41
21	FATIMA MARIA DE MOURA	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 47
271		LEGISLATIVO TÉCNICO	H 48
	FERNANDO CESAR LIMA DE PAULA	LEGISLATIVO ANALISTA	H 48
782	FERNANDO PRESTES DE OLIVEIRA	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 40
751	FILIPE SANTANA GONCALVES	LEGISLATIVO ANALISTA	G 41
802	FRANCISCO ATANAGILDO MELO SILVA	LEGISLATIVO ANALISTA	G 38
803	FRANCISCO DE CARVALHO COELHO	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 39
23	GARDENIA MARIA MONTEIRO BATISTA	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 48
258	GERCILENE GOMES LEITE	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 47
26	GILTON CLEIBER VENANCIO DA SILVA	LEGISLATIVO ANALISTA	H 46
794	GLAUBER ANDRADE BARROS	LEGISLATIVO	G 39
808	GREYCE FERREIRA ANDRADE	ANALISTA LEGISLATIVO	G 38
80	HAROLDO FABIO DE QUEIROZ	AGENTE LEGISLATIVO	H 44
230	HELIO FEITOSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 47
182	HENIO MOREIRA GOMES	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 48
750	HORIANO GOMES DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 43
579	HUMBERTO AMARAL LIRA	ANALISTA LEGISLATIVO	G 39
286	HUMBERTO MASCARENHAS DE MORAES	AGENTE LEGISLATIVO	H 46
335	IDELMA MOTA	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 48
240	INEZ ELEINE ROCHA	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 47
148	IRINALDO ALVES PEREIRA	AGENTE LEGISLATIVO	H 46
211	ISAURETH NUNES PARENTE	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 48
804	ISES MARIA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO	G 41
232	JANUARIO SOUSA LIMA FILHO	LEGISLATIVO AGENTE	G 41
		LEGISLATIVO TÉCNICO	H 46
156	JOAO PEDRO ALVES DE BRITO	LEGISLATIVO	H 48
819	JOEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO	F 33
168	JOLVE NOGUEIRA DOS REIS	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 48
798	JONAS RODRIGUES NEPOMUCENO	TÉCNICO	
736	JONILSON NUNES MIRANDA	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 42
		LEGISLATIVO TÉCNICO	G 41
219	JORGE RAMON GODINHO	LEGISLATIVO AGENTE	H 47
332	JOSE ALENCAR PIMENTEL	LEGISLATIVO	I 51
285	JOSE CARLOS FERREIRA COSTA	AGENTE LEGISLATIVO	H 44
31	JOSE HUMBERTO ALVES DA COSTA	AGENTE	
315	JOSE MARTINS JORGE	LEGISLATIVO AGENTE	F 34
		LEGISLATIVO TÉCNICO	H 44
158	JOSE SILVA NEVES	LEGISLATIVO	H 48
758	JOSE VALDEMIR DE CARVALHO VERAS	TÉCNICO LEGISLATIVO	G 38
183	JOSEFA MARIA DE ARAUJO	AGENTE LEGISLATIVO	H 46
245	JOSINO FILHO COSTA VALENTE	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 46
		LEGISLATIVO	H 4h

96	JUDA TADEU TIMOTE DOS SANTOS	AGENTE	
745	JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 46
238	JULIO CESAR ALVES DA SILVA	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 42
224	KARLA RIBEIRO DE MELO	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 48
300	LEIONE BARROS DE BRITO	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 48
762	LENICE ROCHA DE ALBUQUERQUE	LEGISLATIVO AGENTE	H 48
764	LILIAN FERNANDES DA CRUZ	LEGISLATIVO ANALISTA	H 44
313	LINDAURA VERAS DE SOUZA	LEGISLATIVO AGENTE	G 40
748	LIVIA SOUSA LIMA	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 45
37	LUCIA MARIA DA COSTA	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 40
818	LUCIANA BARBOSA FONSECA	LEGISLATIVO ANALISTA	H 48
24	LUCIANA COSTA SANTOS	LEGISLATIVO AGENTE	G 37
314	LUCIENE FIALHO SOUZA KRUGER	LEGISLATIVO TÉCNICO	F 34
756	LUCIENNE BARRETO DE MENDONCA	LEGISLATIVO AGENTE	H 48
325	LUCILENE MONTELO MARANHAO MONTEIRO	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 38
597	LUIZ CARLOS FREITAS DE CARVALHO	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 48
38	LUIZ CARLOS JORGE DA SILVA	LEGISLATIVO AGENTE	G 42
43	LUZENIRA MIRANDA MARINHO	LEGISLATIVO AGENTE	H 46
172	MAGNA FERREIRA XAVIER	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 44
805	MAISA MEDEIROS DOS REIS	LEGISLATIVO ANALISTA	H 48
231	MARCELLO PEREIRA DE CARVALHO	LEGISLATIVO AGENTE	G 38
740	MARCIO BEZERRA DE OLIVEIRA	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 44
761	MARCIO DE OLIVEIRA ALVES	LEGISLATIVO ANALISTA	H 43
409	MARCOS ANTONIO NEVES	LEGISLATIVO ANALISTA	G 41
109	MARCOS ROBERTO SOLINO DE SOUZA	LEGISLATIVO AGENTE	G 42
266	MARCUS VINICIUS RESIO DO CARMO	LEGISLATIVO TÉCNICO LEGISLATIVO	H 46
311	MARIA APARECIDA DIAS ROSARIO	AGENTE	
193	MARIA AURENICE DE MENEZES	LEGISLATIVO TÉCNICO	F 36
		LEGISLATIVO TÉCNICO	H 48
262	MARIA BETANIA DO SOCORRO MOURA	LEGISLATIVO AGENTE	H 47
47	MARIA CECILIA COELHO DA SILVA	LEGISLATIVO	H 44
309	MARIA DE FATIMA BENTO DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO	H 44
307	MARIA EDNEY ALENCAR DA ROCHA	AGENTE LEGISLATIVO	F 35
451	MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA	AGENTE LEGISLATIVO	H 44
359	MARIA LUZIA PEREIRA DE LACERDA	AGENTE LEGISLATIVO	F 34
338	MARIA TEREZINHA DA SILVA SOUZA	AGENTE	
292	MARIA VANILSE NOLETO DA SILVA	LEGISLATIVO AGENTE	H 45
458	MARILETE LOPES RIBEIRO	LEGISLATIVO AGENTE	H 45
		LEGISLATIVO TÉCNICO	H 44
795	MARILIA RODRIGUES DE CARVALHO RODART	LEGISLATIVO AGENTE	G 40
322	MARIZETH MEIRELES ALVES	LEGISLATIVO	H 44
304	MARLON BRANDO PEREIRA FEITOSA	TECNICO LEGISLATIVO	H 48
303	MARY MARQUES LIMA	ANALISTA LEGISLATIVO	G 42
212	MEIRE MARIA MONTEIRO DOS REIS	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 47

752	MICHEL DE ALMEIDA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 43
366	MICHELL SOARES COELHO	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 48
362	MOACIR DA SILVA LIMA	AGENTE LEGISLATIVO	H 46
169	MONICA MAGALI DE FREITAS	AGENTE LEGISLATIVO	H 46
809	NICIO SOARES DE MIRANDA	TÉCNICO LEGISLATIVO	G 38
121	NUBIA MARTINS FRAZAO SANTOS	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 48
134	NUIR MACHADO DE LIMA FILHO	AGENTE	
177	OLGARENE DE JESUS MENDES SOUZA	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 46
354	OLINDINA RIBEIRO MORAIS	LEGISLATIVO AGENTE	H 47
350	OSMAR ANTUNES	LEGISLATIVO AGENTE	H 44
54	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS	LEGISLATIVO TÉCNICO	I 53
236	OZANIR ALVES BEZERRA	LEGISLATIVO AGENTE	H 48
817	PATRICIA MARIA SILVA DE ASSIS DO NASCIMENTO	LEGISLATIVO ANALISTA	H 45
	SANTOS PALITA CRICTRIA PARREAGA LUZIMORAIG	LEGISLATIVO ANALISTA	G 38
796	PAULA CRISTINA PARREAO LUZ MORAIS	LEGISLATIVO AGENTE	G 40
55	PAULO ANDRADE DA COSTA	LEGISLATIVO ANALISTA	I 51
755	PAULO ANIZIO MARTINS DE SOUZA	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 40
738	PAULO CESAR DORIA DE ALMEIDA JUNIOR	LEGISLATIVO	H 43
743	PAULO FERREIRA DE ARAUJO	AGENTE LEGISLATIVO	G 37
178	PEDRO CIRQUEIRA COSTA	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 47
139	PEDRO LAERTE CERQUEIRA BRITO	AGENTE LEGISLATIVO	I 52
138	PEDRO PAULO FERREIRA	AGENTE LEGISLATIVO	I 53
57	PETRONILIA SOARES PARRIAO	AGENTE LEGISLATIVO	F 34
400	RAIMUNDO ALVES GUIMARAES	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 48
513	RAIMUNDO NONATO ROCHA E SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	G 41
787	RAIMUNDO PENAFORTE DIAS DE SOUSA	ANALISTA LEGISLATIVO	G 40
739	RAPHAEL ARAUJO E SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO	G 40
807	RAPHAEL GOMES LOBAO DA SILVA	TÉCNICO	
749	RAPHAEL HENRIQUE COSTA AIRES	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 41
343	REGINA CHAVES DOS REIS	LEGISLATIVO AGENTE	H 43
		LEGISLATIVO TÉCNICO	I 53
264	REGISMARQUES SOARES CAMARCO	LEGISLATIVO AGENTE	H 48
105	REINALDO PEREIRA DA SILVA	LEGISLATIVO TÉCNICO	H 43
816	RENAN COSTA RODRIGUES	LEGISLATIVO	G 40
783	RENATO FERNANDES DA SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO	G 40
704	RICARDO ISHIBASHI MOREIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO LEGISLATIVO	G 41
734	RICARDO NAVES	TÉCNICO LEGISLATIVO	G 42
204	ROBERTO CARLOS ALVES MIRANDA	AGENTE LEGISLATIVO	H 45
323	ROBERTO CARLOS LOPES LINO CARVALHO	TÉCNICO LEGISLATIVO	H 48
257	ROBERTO JOSE DE SOUZA	AGENTE	
324	ROBERTO MAURO MIRANDA MARACAIPE	LEGISLATIVO ANALISTA	I 51
763	RODRIGO RODRIGUES NOLETO	LEGISLATIVO TÉCNICO	G 42
103		LEGISLATIVO TÉCNICO	G 41

60 ROSE MARY ALVES CERQUEIRA	TÉCNICO
194 ROSE MEIRY DE OLIVEIRA LAMATTINA	LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO
253 ROSILDA REIS DA SILVA	LEGISLATIVO H 48 AGENTE
460 ROSSANA CARLA DE SOUZA CARVALHO TEIXE	LEGISLATIVO H 44 EIRA TÉCNICO
LOPES	LEGISLATIVO H 47 TÉCNICO
252 ROZANGELA MIRANDA CARVALHO	LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO
181 SALUSTIANO JORGE DA SILVA	LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO
757 SAMUEL HENRIQUE GONCALVES SILVEIRA	LEGISLATIVO H 43
449 SANDRA LUIZA ALVES CORREIA LOPES	AGENTE LEGISLATIVO H 46
62 SANDRA MARIA PIRES MILHOMEM	TÉCNICO LEGISLATIVO H 48
308 SANDRA MARIA ROSA	AGENTE LEGISLATIVO F 35
201 SARA MARIA ROSA	AGENTE LEGISLATIVO H 46
305 SEBASTIAO ANGELO	AGENTE LEGISLATIVO I 52
765 SHELDON HENRIQUE SANTOS MENDES	TÉCNICO LEGISLATIVO H 43
289 SHIRLEI DE AMORIM PROSPERO	AGENTE
213 SHIRLEY AIRES DE ALMEIDA	LEGISLATIVO H 46 TÉCNICO
63 SILVANE PEREIRA DA SILVA	LEGISLATIVO H 48 AGENTE
	LEGISLATIVO H 44 TÉCNICO
780 SIMONE LOPES	LEGISLATIVO G 42 TÉCNICO
122 SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO	LEGISLATIVO H 48 TÉCNICO
170 SONIA RITA BATISTA DE ANDRADE	LEGISLATIVO H 47
268 SORAYA DE FATIMA SALES DOS REIS	TÉCNICO LEGISLATIVO H 47
270 SUYANNE DOS SANTOS MACHADO	TÉCNICO LEGISLATIVO H 48
457 SUZANA ALENCASTRO VEIGA	TÉCNICO LEGISLATIVO H 47
166 TEREZINHA PEREIRA GOMES PINTO	TÉCNICO LEGISLATIVO H 48
769 THIAGO HENRIQUE DARIN	ANALISTA LEGISLATIVO G 37
760 THIAGO PINHEIRO MACIEL	TÉCNICO LEGISLATIVO G 40
812 URANEI SOARES MARINHO	TÉCNICO LEGISLATIVO G 41
144 VAINA FREIRE DA SILVA	TÉCNICO LEGISLATIVO H 48
117 VALDEMIR PINHEIRO DA SILVA	AGENTE LEGISLATIVO F 35
66 VALDIVAN CASTANHEIRA DA CUNHA	TÉCNICO LEGISLATIVO H 48
464 VANDA ALVES ALENCAR	AGENTE LEGISLATIVO H 46
281 VANIA NASCIMENTO MOURA CRUZ	AGENTE LEGISLATIVO H 45
342 VICENTE DE FERRER PEREIRA RAMOS	AGENTE LEGISLATIVO H 47
3686 VIVIANE MOREIRA E SILVA	ANALISTA LEGISLATIVO G 40
735 WALDIR DEMETRIOS DA COSTA JUNIOR	ANALISTA LEGISLATIVO G 40
397 WALESCA GIRARDI DE OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO H 48
284 WALTER PIRES LUZ	AGENTE LEGISLATIVO H 45
260 WERBETON FONSECA DE MIRANDA	TÉCNICO LEGISLATIVO H 48
68 YEDA ALVES GOMES	TÉCNICO LEGISLATIVO H 48
69 ZAIRA GOMES DOS SANTOS BARATTA	TÉCNICO LEGISLATIVO H 48

Deputado **ANTONIO ANDRADE**Presidente

Deputado NILTON FRANCO

2º Vice Presidente

Deputado JORGE FREDERICO Deputado CLEITON CARDOSO
1º Secretário 2º Secretário

Deputada VANDA MONTEIRO Deputada AMÁLIA SANTANA 3º Secretária 4º Secretária

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020:

- Barbara Pereira Cavalcante Barbosa AP-15;
- Maico Mendes Vieira AP-10.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 80/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Nilton Franco**, a partir de 3 de fevereiro de 2020:

- Maico Mendes Vieira AP-11;
- Rodrigo de Melo Pinheiro AP-14.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Eidan Barbosa do Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice-Presidente, da 2ª Vice-Presidência, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Afonso Vieira Ramalho Junior** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Vice -Presidente, na 2ª Vice-Presidência, a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 83/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Zelma Ribeiro Marinho da Silva** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-12, no Gabinete do Deputado **Valdemar Júnior**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 84/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **Alex Vieira do Nascimento** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-13, do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 85/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020:

- Lucelia Alves da Silva Brinkmeyer AP-16;
- Luziene dos Santos Souza AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020:

- Lahis Lima Teixeira AP 16;
- Thiago Oliveira Almeida AP 16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **Orleans Lima Filgueiras** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-16, no Gabinete do Deputado **Eduardo Siqueira Campos**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 88/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Leo Barbosa**, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020:

- Eliel Pereira dos Santos AP-15;
- Oswaldo Rocha Dourado Junior AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado **Issam Sa-ado**, retroativamente ao dia 3 de fevereiro de 2020:

- Arlette Gadotti Fernandes Pereira AP-04;
- Eliene de Assis de Araujo AP-15;
- Thallis Soares Espirito Santo AP-5.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 90/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado **Issam Sa-ado**, retroativamente ao dia 3 de fevereiro de 2020:

- Ivaldo Pereira Lopes AP-15;
- Livia Stefanny Coelho da Silva AP-15.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE

Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020

ANO XXX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Eduardo **do Dertins.** retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020:

- Anna Clara Alves Macedo AP-15;
- Thiago Coelho da Silva AP-10.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

> Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Claudio Montenegro Macedo para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP-15, no Gabinete do Deputado Eduardo do Dertins, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

> Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR João Gonçalves da Costa Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP-16, do Gabinete do Deputado Zé Roberto Lula, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º NOMEÁ-LO para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-06, da mesma lotação, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

> Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Luana Inacio de Sa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP-08, do Gabinete do Deputado Zé Roberto Lula, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP- 16, da mesma lotação, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Mariana Mecenas Figueira do cargo em comissão de Assessor Parlamentar - AP-02, do Gabinete do Deputado Jorge Frederico, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º NOMEÁ-LA para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-10, da mesma lotação, retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

> Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 96/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para os respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores no Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 4 de fevereiro de 2020:

- Jose Vieira Nunes AP-16;
- Maria Florismar do Espirito Santo AP-16.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

> Deputado ANTONIO ANDRADE Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 97/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Junior Cesar Ferreira Lisboa do car-

go em comissão de Assessor Parlamentar – AP-04, do Gabinete do Deputado **Zé Roberto Lula,** retroativamente ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 4 dias do mês de fevereiro de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**Presidente

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM -

Licenciado)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PPL)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)